



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO NÚMERO 07/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 43.770 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, FIRMADA ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO E REAL JG FACILITIES LTDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

## 1 – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.38

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2016

Nota de Empenho:

Natureza das Despesas: 3390.39.38

Fonte de Recurso: 225

Programa de Trabalho: 2961.10.304.0468.2729

Nota de Empenho:

Natureza das Despesas: 3390.39.38

Fonte de Recurso: 225

Programa de Trabalho: 2961.10.305.0468.2732

Nota de Empenho:

Natureza das Despesas: 3390.39.38

Fonte de Recurso: 100/122

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8341

Nota de Empenho:

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento com base no parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo registrado no presente processo.

## 2 – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento avençado.

Rio de Janeiro, 15 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 15/02/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **28723658** e o código CRC **1718FC40**.